

**Chefe do Posto Fiscal da  
Delegacia Regional Tributária da Capital – DRTC – III**

[ PROTOCOLO 28/04/2016 51220-343350/2016 ]

Número de Controle **60022767-4**

**Impugnação de Lançamento IPVA**

Interessada: **Nelsa Ignez Gasonato Perin**

**Nelsa Ignez Gasonato Perin**, CPF nº 011.777.258-51, residente e domiciliada na Rua Augusto Perroni, 537, por seu procurador infra assinado (procuração por instrumento público por cópia anexa, Doc. I), comunicada do lançamento do IPVA relativo a 6 (seis) meses do ano de 2015 sobre o veículo placas FTU9573, vem respeitosamente, à presença de V. Sa, nos termos do artigo 151, III do Código Tributário Nacional, combinado com os termos do Decreto estadual nº 54.714/09, Impugnar o mesmo nos termos que seguem:

O referido lançamento é ato administrativo inoportuno e inadequado aos fins a que se destina (constituição do crédito tributário, nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional), pois pende de solução recurso apresentado a esta Delegacia Regional Tributária visando o reconhecimento da isenção do referido tributo, conforme argumentos de fato e de Direito apresentados (Doc. II), combinados com o artigo 179 do Código Tributário Nacional.

Da mesma forma, a não quitação dos débitos relacionados no prazo de 90 (noventa) dias a partir de 21 próximo passado não justificará a inscrição do nome da Impugnante no CADIN ESTADUAL, restando também tal ato administrativo inoportuno e inadequado aos fins a que se destina.

Do exposto requer o recebimento desta Impugnação para os fins de desconstituição do lançamento referido e suspensão do respectivo procedimento, até julgamento final daquele Recurso perante esta Delegacia, bem como para não inscrição do nome da Impugnante no CADIN ESTADUAL.

São Paulo, 28 de abril de 2016

Carlos Perin Filho

CPF nº 111.763.588-04